



ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês de Agosto/2022.

Em matéria de expediente, foram apontadas as alterações de relatoria dos Recursos outrora distribuído à conselheira Daiene Lisboa, sendo estes autos remetidos à titular da cadeira, Lázara Ferraz, devendo ser pautado na próxima Sessão após vista da relatora.

- a) 614.09-2020/241-2022- Parte: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP**
- b) 275.11-2021/233-2022- Parte: **RONALDO ALVES DE SOUZA**
- c) 931.10-2021/230-2022- Parte: **JOSÉ CARLOS SOARES VELOSO**
- d) 946.11-2021/233-2022- Parte: **APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO**

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. **351.6-2019/247-2022** - Parte: **MANOEL RODRIGUES GUSMÃO**- Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e outros. Relatoria de Graziella Ferraz, por sorteio.
- II. **453.08-2020/248-2022** - Parte: **ALMIR FERNANDES DE ABREU** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: Taxa de Ocupação de Espaço Público. Domiciano Santana, por proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

- III. **57.05-2018/246-2022** - Parte: **NEIDE FERREIRA GONÇALVES**
- Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e outros. Relatoria de Domiciano Santana, por sorteio.
- IV. **343.07-2019/245-2022** - Parte: **WAGNER FABRISSIO RODRIGUES DOS SANTOS** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Graziella Ferraz, por sorteio.
- V. **80.10-2020/244-2022** - Parte: **ANEZINA FRANCISCA DA SILVA**
- Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Adalberto Lopes, por sorteio.
- VI. **467.10-2020/254-2022** - Parte: **FABIANA MARIA DE JESUS SARMENTO** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e outros. Relatoria de Christiane Souza, por proporcionalidade.
- VII. **998.12-2022/256-2022** - Parte: **YAMADA AGRONEGÓCIOS LTDA** - Recurso Voluntário. Reconhecimento de Não-incidência. Tributo Principal: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. Relatoria de Domiciano Santana, por sorteio.
- VIII. **249.13-2022/255-2022** - Parte: **JAP TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Adalberto Lopes, por sorteio.
- IX. **387.11-2021/257-2022** - Parte: **JORGE HENRIQUE ANTUNES TELES** - Recurso de Ofício. Revisão de Base de Cálculo. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Christiane Souza, por sorteio.
- X. **443.11-2022/258-2022** - Parte: **GUILHERME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA** - Recurso de Ofício. Revisão de Base de Cálculo. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano. Relatoria de Graziella Ferraz, por proporcionalidade.

Os conselheiros declararam ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

Conforme disposto na Pauta da Sessão apresentada previamente, alguns Recursos foram retirados de pauta para cumprimento de diligência a pedido da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

- a) **RETIRADO - 010.12-2021/240-2022-** Parte: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALGODÕES** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do Conselheiro Domiciano Santana, por proporcionalidade.
- b) **RETIRADO - 066.12-2021/234-2022** - Parte: **PRESTADORA DE EMBALAGENS DE FRUTAS TROPICAIS LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento e ISS- Imposto sobre serviço; Relatoria do Adalberto Lopes, por proporcionalidade.
- c) **RETIRADO - 881.10-2021/237-2022** Parte: **IGREJA CRISTA MARANATA** - Recurso de Ofício. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do Conselheiro Adalberto Lopes, por sorteio.

Em seguida, iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 540.08-2020/239-2022 - Parte: **WILLER SANTOS FERREIRA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 09.11-2021/236-2022 - Parte: **TRANSPORTADORA BRITO E SOUZA DE JANAUBA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Graziella Ferraz na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 648.11-2021/238-2022 - Parte: **PAULO CÉSAR CORDEIRO**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 414.10-2020/242-2022 - Parte: **NOGUEIRA E CARVALHO LTDA** qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Graziella Ferraz e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 135.12-2021/199-2022 - Parte: **JOAO CARLOS PEREIRA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Graziella Ferraz na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 660.12-2022/213-2022 - Parte: **ESTOFADOS JANAUBA LTDA ME**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 425.12-2021/229-2022 - Parte: **DANILO JAKSON MOREIRA RABELO 07425467640**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Graziella Ferraz, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Agendada próxima reunião para **20/09/2022**, às 14h30min., em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **15h25min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes
Conselheiro Titular

Domiciano Santana
Conselheiro Titular

Lázara Graziella Bandeira Ferraz
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Fábio Cantuária Ribeiro
Conselheiro Titular
PRESIDENTE